PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

Decreto nº 165/2019 **Pedro II – PI, 16 de Agosto de 2019.**

O **PREFEITO MUNICPAL DE PEDRO II**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E,

Retificar o Decreto nº 164/2019, de 14 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, MMMDCCCLXXXVII, de 15 de Agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"dotação orçamentária: 13.392.0010.2070.0000"

Leia-se:

"dotação orçamentária: 13.392.0010.2071.0000"

REGISTRA-SE, PLUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Alvimar Oliveira de Andrade

Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019/PMPII/PI.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 01/2019 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.1002/2019 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento parcelado de Urnas e Serviços Funerários, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMPII/PI.
CONTRATADO: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME
CNPJ: 30.368.334/0001-83
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL/PMPII.
CNPJ: 18.675.472/0001-00
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL SRP 01/2019/PMPII/PI. Ata de Registro de Preços nº II/2019 - LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13.
VALOR GLOBAL: R$ 141.500,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, FMAS, FNAS, ICMS - Dotação Orçamentária: 08.244.003.2049.00000 - Elemento de Despesa: 33.90.32 - Projeto Atividade: 2049 – FONTE: 001.VIGÊNCIA: 09/08/2019 a 09/08/2020 - 12 (doze) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 09/08/2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social: Elissiane Maria Alves Costa; Contratada: Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda - ME: Geraldo da Cunha Oliveira.
Pedro II (PI), 09 de agosto de 2019.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

RETITICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019/PMPII/PI.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2018 – PMMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.2922/2019 – PMPII/PI.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de: Lote I – Material de Laboratório, Lote II – Material Odontológico; Lote III – Material Hospitalar; Lote IV – Medicamentos Controlados; Lote V – Medicamentos Injetáveis; Lote VI – Medicamentos Farmácia Básica, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta/PMPII/PI.
CONTRATADO: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 02.956.130/0001-28
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HMJGN/PMPII/PI.
CNPJ: 11.694.167/0001-16 – 06.553.929/0007-10
ONDE SE LÊ:
VALOR GLOBAL ESTIMADO: Lote II – (Material Odontológico) R$ 183.401,45 (Cento e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos); Lote IV (Medicamentos Controlados) R$ 339.948,63 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos); Lote V (Medicamentos Injetáveis) R$ 376.560,20 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Vinte Centavos); Lote VI (Medicamentos Farmácia Básica) R$ 347.634,23 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).
PASSA A SE LÊ:
VALOR GLOBAL ESTIMADO: Lote II (Material Odontológico) R$ 183.399,79 (Cento e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos); Lote IV (Medicamentos Controlados) R$ 323.409,63 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos); Lote V (Medicamentos Injetáveis) R$ 363.078,20 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos); Lote VI (Medicamentos Farmácia Básica) R$ 349.691,23 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Três Centavos).
Pedro II (PI), 09 de agosto de 2019.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE-PI
CNPJ: 06.554.133/0001-96
Praça Dymo Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP:64.845-000 Fone: (0xx89) 3541-1277
Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel Domingos S/N Centro Marcos Parente- PI
CNPJ: 31.049.769/0001-26

EDITAL Nº 005/2019

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE- PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARCOS PARENTE – PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa Novo Mais Educação, para o período letivo de 2019, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital, bem como a Lei Municipal de nº 153 de 31 de março de 2014.

1 – DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

1.1. O Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do calculo.

1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma *articulada* com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Lingua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

1.5. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade dos respectivos conselhos escolares e / ou de responsabilidade da Prefeitura Municipal podendo ter como fontes FPM e os 40% do Fundeb e ocorrerá da seguinte maneira:

1.5.1. Mediadores de Aprendizagem: R$ 150,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R$ 225,00 para as da zona rural, com duração de 04 horas por turma;

1.5.2. Facilitadores: R$ 80,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R$ 120,00 para as da zona rural, com duração de 02 horas e 20 minutos por turma;

1.6. Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 10 turmas.

1.7. Os horários e locais das atividades serão definidas pela escola.

2 – DA SELEÇÃO

2.1. A seleção dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de etapa única de análise de currículo.

(Continua na próxima página)